



INDICAÇÃO Nº. 0048/22

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de alterar o lançamento no Banco de Horas das horas trabalhadas aos sábados e pontos facultativos, atualmente 1 para 1, incorporando o adicional de 50%.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de alterar o lançamento no Banco de Horas das horas trabalhadas aos sábados e pontos facultativos, atualmente 1 para 1, incorporando o adicional de 50%.

JUSTIFICATIVA:

O trabalho acima da jornada normal dá ao trabalhador o direito a receber um adicional de, no mínimo 50% do valor da hora normal, e o trabalho em domingos e feriados, um adicional de 100%.

Entretanto, no caso de banco de horas, essas horas podem ser acumuladas normalmente, de acordo com cada hora trabalhada, e não como hora dobrada.

Porém, é importante ressaltar que algumas convenções coletivas preveem que as horas feitas aos domingos, folgas ou feriados devem ser acumuladas no banco de horas em dobro.

Sobre o tema, a lei é omissa e a doutrina não possui entendimento convergente, restando às normas coletivas a resposta aos questionamentos.

Nossos servidores realizam atividades laborais em sábados e pontos facultativos, e ao gozar as horas do banco não são compensados, ou seja, as horas gozadas são contabilizadas em horas comuns, não tendo a compensação de percentual relativa ao dia que realizou a atividade.

Proposição redigida por Rogério Donizete Rabachin

Lida na Sessão de 18/04/2022 Despacho em 18/04/2022

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____ Ofício nº ____/____

Márcia Cristiane Maturo - 1º Secretário Tiago Cesar Elias Franciscati - Presidente



Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - imprensa@cmguariba.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 0048/22

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de alterar o lançamento no Banco de Horas das horas trabalhadas aos sábados e pontos facultativos, atualmente 1 para 1, incorporando o adicional de 50%.

Isso tem gerado desmotivação e indignação ao realizar as horas extras aos sábados e pontos facultativos, pois - convenhamos - é revoltante trabalhar num dia em que a maioria dos colegas está de folga e depois gozar esses dias sem compensação alguma.

Diante disso, solicito ao Excelentíssimo Prefeito que olhe com carinho a presente proposta e determine os estudos no sentido de reverter a situação, já que após a reforma trabalhista, ocorrida em 2017, as empresas podem até mesmo negociar a possibilidade de compensação diretamente com o trabalhador.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 18 de abril de 2022.

Fabiano Alves de Almeida
Fabiano da Bocha (MDB) - Autor
